

A DISSUAÇÃO CONVENCIONAL, ANTIACESSO E NEGAÇÃO DE ÁREA: SUBSÍDIOS PARA UMA ESTRATÉGIA BRASILEIRA

CONVENTIONAL DETERRENCE, ANTI-ACCESS AND AREA DENIAL:
SUBSIDIES FOR A BRAZILIAN STRATEGY

* *Augusto W. M. Teixeira Jr.*

RESUMO

O presente artigo propõe subsídios para uma estratégia de dissuasão brasileira. Para esse objetivo, o trabalho se baseia em três pilares: a combinação de posturas estratégicas defensivas e dissuasórias; a compreensão das geoestratégias da Amazônia e do Atlântico à luz do espaço de batalha multidomínio hodierno e, por fim, o conceito de A2/AD como operacionalização da dissuasão. Em suas considerações finais, o trabalho apresenta o argumento conclusivo do texto com as principais implicações para o Exército Brasileiro no tocante à aplicação da dissuasão convencional e do A2/AD no ambiente regional.

ABSTRACT

This paper proposes inputs for a Brazilian deterrence strategy. To this end, the paper is based on three pillars: the combination of defensive and dissuasive strategic postures, the understanding of the Amazon and South Atlantic geostrategies in the light of today's multidomain battle space, and finally, the concept of A2/AD as a way to achieve deterrence. In its conclusions, the paper presents the text's conclusive argument and the main implications for the Brazilian Army regarding the application of conventional deterrence and A2/AD in the regional environment.

PALAVRAS-CHAVE:

Dissuasão Convencional. Ambiente Multidomínio. Antiacesso e Negação de Área. Estratégia. Brasil.

KEYWORDS:

Conventional Deterrence. Multidomain Environment. Antiaccess and Area Denial. Strategy. Brazil.

*Doutor em Ciência Política (UFPE). Realizou Estágio Pós-Doutoral em Ciências Militares (ECEME). Professor do Departamento de Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (UFPB). Pesquisador Sênior do Núcleo de Estudos Prospectivos do Centro de Estudos Estratégicos do Exército (NEP - CEEEx) e do INCT-INEU.



SUMÁRIO EXECUTIVO

Vinculado ao tema “estratégia de dissuasão no século XXI: uma proposta para o caso brasileiro”, o presente artigo é o penúltimo trabalho da linha Geopolítica e Estratégias Militares, referente à agenda de pesquisa do ciclo 2020-2021, do Núcleo de Estudo Prospectivos (NEP), do Centro de Estudos Estratégicos do Exército (CEEEEx). Precedido por três ensaios que abordaram: (1) a articulação entre Dissuasão, Ambiente Multidomínio e A2/AD; (2) estratégias de Dissuasão Comparadas; e (3) estratégias de A2/AD comparadas; este artigo objetiva aportar subsídios para uma estratégia dissuasória brasileira, de caráter multidomínio e sensível às peculiaridades do ambiente regional.

Em sua primeira parte, o texto explora como a postura estratégica apresentada em documentos de Defesa permite a combinação de distintas modalidades estratégicas, como a defesa e a dissuasão. Nesse sentido, exporemos como uma estratégia de dissuasão convencional é aderente a uma cultura estratégica defensiva. Para esse fim, analisaremos a plausibilidade de uma estratégia dissuasória convencional, sob a perspectiva de parâmetros como: modalidade, método, abrangência conceitual, delimitação temporal e espacial.

O segundo momento do artigo se dirige ao ambiente regional com o intuito de esclarecer os desafios das duas áreas geoestratégicas de interesse do Brasil: Amazônia e Atlântico Sul. À luz dos desafios e das possibilidades de projeção continental e marítima nacional, a seção tem como proposta avaliar a possibilidade de aplicar o A2/AD como operacionalização da dissuasão, diante dos ambientes geoestratégicos investigados. Para aproximar a análise teórica da realidade geoestratégica, faz-se uso da proposição de três cenários de conflito que podem ensejar a dissuasão e o A2/AD como respostas.

O estudo dos níveis político-estratégico e geopolítico dá sequência ao aprofundamento da análise de meios, realizada no sentido de avaliar a potencialidade das Forças Armadas brasileiras para prover capacidades de Antiacesso e de Negação de Área. Como o conceito operacional em questão é multidomínio por excelência, faz-se relevante empreender a análise das três Forças numa perspectiva que priorize a interoperabilidade. Apesar desse enfoque, dar-se-á ênfase às implicações para o Exército Brasileiro.

Por fim, os aspectos conclusivos possibilitaram a escrita do último trabalho do presente ciclo de estudos. Estruturado sob a lógica de um Policy Paper, deter-se-á nas implicações estratégicas e recomendações ao Exército Brasileiro.

1. Defesa e Dissuasão como Posturas Estratégicas

Este artigo constitui o ponto culminante sobre a plausibilidade de uma estratégia de dissuasão convencional brasileira, ancorada no conceito operacional de Antiacesso (*anti-access* ou A2) e Negação de Área (*area-denial* ou AD). Assim, cada texto do ciclo de pesquisa foi estruturado em torno da comparação de três casos paradigmáticos¹ (EVERA, 1997; LANDMAN, 2008): Rússia, China e Irã. Com base nesse acumulado teórico e empírico, o presente texto tem por finalidade aportar subsídios para uma estratégia militar brasileira, articulando a dissuasão convencional e o conceito operacional de Antiacesso e Negação de Área (A2/AD).

Um dos resultados de maior relevância dos estudos anteriores é a consolidação da conexão entre ambiente multidomínio, dissuasão e conceito operacional de Antiacesso e Negação de Área – A2/AD (TEIXEIRA JÚNIOR, 2020). A partir do mencionado estudo comparado, chegou-se ao entendimento de que a realidade geopolítica multidomínio proporciona novos horizontes acerca de como distintas posturas e estratégias de dissuasão podem ganhar concretude

(TEIXEIRA JÚNIOR, 2021a). Em adição, a análise comparada mostrou que a dissuasão convencional poderia ser operacionalizada a partir de uma concepção de A2/AD (TEIXEIRA JÚNIOR, 2021b). Com base nesse contexto, o presente artigo se detém na experiência do Brasil e nas suas potencialidades, frente a uma estratégia de dissuasão convencional calcada em uma lógica de A2/AD.

Sob a perspectiva geopolítica, compreende-se que a América Latina e o Caribe são impactados pelo transbordamento dos efeitos da competição entre grandes potências (MARES, 2012; GURGANUS, 2018; ELLIS, 2018, 2019; TEIXEIRA JÚNIOR, 2018). Seja sob a perspectiva de uma “Nova Guerra Fria” (BANDEIRA, 2013; TEIXEIRA JÚNIOR, 2019) ou do “Retorno da Geografia” (KAPLAN, 2013), o Entorno Estratégico Brasileiro converte-se, paulatinamente, em um tabuleiro estratégico, cujo conhecimento é fulcral para testar os limites de uma possível estratégia dissuasória e propor conceitos operativos.

Se a Geopolítica é um fator fundamental para moldar o ambiente regional em que o Brasil está inserido, a Geoestratégia também se faz presente (MATTOS, 1986). Conforme expresso na ideia de “ambiente multidomínio”, o espaço de batalha do século XXI torna-se progressivamente mais complexo (BROWN & PERKINS, 2017; FREEDMAN, 2017; PERKINS & HOLMES,

¹ Longe de existir um modelo único, além dos casos supracitados, distintos países se inspiram na lógica de Antiacesso e Negação de Área, dentre os quais a Coreia do Norte (TANGREDI, 2013), a Índia (RAGHUVANSHI, 2020) e a Venezuela (TEIXEIRA JÚNIOR et. al., 2020).

2018). Como exemplo, a clássica acepção da “guerra tridimensional” (CASTRO, 1999) é ressignificada na atualidade, ao se contrastar com o advento do domínio cibernético e com o novo esforço para uma inclusão do Espaço Exterior como domínio de operações (SLOAN, 2012).

A conexão supramencionada entre Geopolítica e Geoestratégia traz um desafio ímpar para pensar Defesa e Estratégia no Brasil. Cenários devem incorporar cada vez mais a possibilidade do uso da força militar em contextos de crescente assimetria, cujos potenciais agressores são dotados da capacidade de projetar poder em longas distâncias. Essa projeção de poder com a qual se quer contrapor não é unidimensional, no entanto, pode ocorrer em diferentes domínios ao mesmo tempo, tornando cada vez mais complexo o ofício da defesa. Por essa razão, o Ministério da Defesa e o Exército Brasileiro devem dar importância ao desenvolvimento de uma estratégia e de conceitos operacionais que habilitem o país a responder às complexidades do ambiente multidomínio em que se processa a competição geopolítica em curso.

As inferências feitas pela presente agenda de pesquisa levam à seguinte indagação: por qual razão deve o Brasil priorizar uma estratégia dissuasória? Na Estratégia Nacional de Defesa, doravante denominada END, ao se discutir sobre o Atlântico Sul e a Amazônia, afirma-se que “a

dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais” (END, 2020, p. 33). Se a dissuasão é uma modalidade estratégica prevista em documentos orientadores da Defesa Nacional, como ela é definida no Brasil?

A END define as *Capacidades Nacionais de Defesa*, a saber: “Proteção, Pronto-resposta, Dissuasão, Coordenação e Controle, Gestão da Informação, Logística, Mobilidade Estratégica, Mobilização e Desenvolvimento Tecnológico de Defesa” (BRASIL, 2020, p. 35). Somado ao entendimento da dissuasão como capacidade, segundo a END também se trata de “atitude estratégica”. De acordo com o documento supracitado, dissuasão é

atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos. O mesmo que DETERRÊNCIA. (BRASIL, 2020, p. 77).²

Destacamos dois aspectos dessa revisão conceitual. Primeiro, o efeito dissuasório aqui definido coincide com a compreensão acadêmica (SCHELLING, 1966; MEARSHEIMER, 1983; FREEDMAN, 2003), quando se afirma que esta tem por fim “desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais ou presumíveis propósitos bélicos”. Essa definição incorpora dois

²Idêntica definição encontrada no Glossário das Forças Armadas (BRASIL, 2015).

sentidos. Enquanto “desaconselhar” enseja dissuasão, “desviar” (entendido aqui como *Deter*) diz respeito à “deterrença”. Conforme asseveram autores como Mearsheimer (1983) e Beaufre (1998), a dissuasão objetiva desencorajar um potencial agressor, fazendo com que ele desista de atacar. Na acepção anglófona do termo, *deterrence* consiste na habilidade de deter uma agressão potencial, com estímulos negativos à ação (custos). Aquilo que convencionamos chamar de dissuasão (*dissuasion*) consiste em uma perspectiva mais ampla de *deterrence*, pois também inclui, em seu escopo, incentivos positivos para que o potencial agressor altere o seu curso de ação planejado. Em outras palavras, dissuasão abarca tanto a capacidade de deter uma agressão, levando o atacante a desistir da ofensiva, quanto a capacidade de apresentar ao interlocutor estratégico possíveis ganhos mútuos da opção pela não agressão (MAZARR, 2018).

Em segundo lugar, o significado de dissuasão é polissêmico, podendo ser uma capacidade, uma atitude estratégica ou um efeito, conforme figura 1. Embora classificada como capacidade ou atitude estratégica, a dissuasão não aparece na END como produto de uma estratégia própria, no caso, uma estratégia dissuasória³. Ainda que possa

³Ressaltamos que na Doutrina Militar de Defesa (BRASIL, 2007), a Dissuasão é apresentada como uma das principais estratégias de emprego das Forças Armadas. No referido documento, dissuasão “Caracteriza-se pela manutenção de forças militares

parecer um preciosismo acadêmico, a ausência de uma formulação da dissuasão como estratégia⁴, não apenas como capacidade ou efeito, inibe uma correta compreensão sobre quais critérios e mecanismos a movem. Para funcionar, por exemplo, a dissuasão possui como pré-requisitos, a credibilidade do dissuasor, suas capacidades, somadas a uma mensagem clara para o interlocutor estratégico. Capacidade que este a perceba e a entenda corretamente (BEAUFRE, 1998; FREEDMAN & RAGHAVAN, 2013).

Figura 1: Polissemia do termo dissuasão



Fonte: o autor, 2021

Assim, qual a importância da dissuasão como modalidade estratégica para o Brasil? Que tipo de dissuasão priorizar? Qual método ou abordagem empregar? Que capacidades construir? Para responder a essas

suficientemente poderosas e prontas para emprego imediato, capazes de desencorajar qualquer agressão militar.” (BRASIL, 2007, p. 36).

⁴Inclusive, no Glossário das Forças Armadas do Ministério da Defesa (BRASIL, 2015, p. 90), afirma-se que “DETERRÊNCIA - O mesmo que DISSUASÃO.”.

indagações, fazemos uso das inferências produzidas nos estudos comparativos, de

acordo com o ilustrado pelo **quadro 1**.

Quadro 1: Estratégias de Dissuasão Comparadas (Rússia, China e Irã)

CARACTERÍSTICAS	RÚSSIA 	CHINA 	IRÃ 
MODALIDADE	Nuclear & Convencional	Convencional & Nuclear	Convencional
MÉTODO	Punição	Negação	Punição
DELIMITAÇÃO TEMPORAL	Geral	Geral	Geral
DELIMITAÇÃO ESPACIAL	Direta	Direta	Direta
ABRANGÊNCIA CONCEITUAL	Ampla	Ampla	Ampla

Fonte: Teixeira Júnior (2021a).

A dissuasão pode ser analisada em distintos níveis. Como uma estratégia militar, ancora-se, preponderantemente, em meios de força para passar a sua mensagem. Entretanto, diversas potências tendem a elevar a dissuasão ao nível de uma estratégia nacional. Esse nível nos revela qual **conceito de dissuasão** é adotado por diversos países. Por “conceito de dissuasão” (MAZARR, 2018) entende-se o grau de abrangência conceitual que as nações atribuem à dissuasão, restrita

(militar) ou abrangente (nacional). Conforme destacamos em estudo anterior (TEIXEIRA JÚNIOR, 2021a), observamos que, embora países como Rússia, China e Irã possuam meios materiais que robustecem as capacidades e a credibilidade de suas estratégias dissuasórias, esses países adotam um conceito amplo de dissuasão, articulando a sua expressão militar a uma estratégia nacional apoiada também em efeitos não-cinéticos.

Uma segunda característica de uma estratégia dissuasória refere-se ao **tipo de dissuasão**, se nuclear ou convencional. Objetivamente, a dissuasão nuclear não faz parte do repertório de opções possíveis para o Brasil atualmente, restando como opção a dissuasão convencional, que pode ser preponderantemente militar, ou a busca por uma articulação sinérgica com outros instrumentos de poder, como a Diplomacia e as ferramentas econômicas. Mesmo a dissuasão nuclear, fortemente dependente do poder militar⁵, é amplamente articulada a outras ferramentas da ação do Estado, como a Diplomacia e a Inteligência. Dada a reduzida capacidade destrutiva prevista pela dissuasão convencional, quando comparada à do tipo nuclear, faz-se ainda mais premente que a estratégia dissuasória estabeleça claramente uma ponte estratégica entre os objetivos político-militares desejados, os meios e as formas de condução das operações. Para um país que tem como opção a dissuasão convencional, pensá-la como conceito restrito à expressão militar é uma forma de mitigar a chance de êxito da própria dissuasão. Essa preocupação foi claramente detectada quando estudamos as experiências de Rússia, China e Irã (TEIXEIRA JÚNIOR, 2021a).

Duas características se destacam do estudo previamente realizado: a dissuasão convencional buscada por Moscou, Pequim e

Teerã combina, em graus e formas distintas, meios convencionais e irregulares, buscando efeitos cinéticos e não cinéticos para alcançar o estágio final desejado. Essa inferência é importante para a experiência brasileira, pois permite compreender como é possível, a partir de meios não-nucleares, elevar os custos de agressão a potenciais inimigos, de forma a que eles sejam desencorajados de agir. Por esse ângulo, a END parece estar congruente com um conceito amplo de dissuasão quando afirma que, a

concepção estratégica de defesa do País, em tempo de paz ou de crise, está pautada na capacidade de dissuasão para inibir eventuais ameaças, observando o estabelecido na Constituição, nos preceitos do direito internacional e nos compromissos firmados pelo País. Nesse sentido, dissuadir não implica que, em caso de crise ou conflito, o País tenha que se limitar estritamente à realização de ações de caráter militar. No contexto de um plano mais amplo de defesa, e a fim de repelir uma eventual agressão, será empregado o Poder Nacional necessário, com vistas à decisão do conflito no prazo mais curto possível e com um mínimo de danos à integridade e aos interesses nacionais, impondo condições favoráveis ao restabelecimento da paz. (BRASIL, 2020, p. 33)

Uma terceira característica da estratégia dissuasória aqui elencada é o seu **método**. Classicamente, o método ou abordagem dissuasória se divide entre a preferência pela *negação* ou pela *punição*. Destacando-se, na dissuasão convencional, a estratégia de dissuasão pela negação funciona por meio da imposição de custos à ação adversária, fazendo com que estes superem os

⁵Para uma definição de Poder Militar, ver Biddle (2004).

benefícios do ato de força. Como contraste, tradicionalmente associada à dissuasão nuclear, a dissuasão pela punição consiste em deter um agressor a partir da ameaça de retaliação (MAZARR, 2018).

A dissuasão pela punição tendeu a ser a abordagem preponderante durante a Guerra-Fria, em virtude da prevalência das armas nucleares como pilar da dissuasão estratégica (*strategic deterrence*). Pensada inicialmente como complementar à dissuasão nuclear (BEAUFRE, 1998), como assevera Mearsheimer (1983), a dissuasão convencional começou a ganhar espaço entre acadêmicos e estrategistas nos anos 1980. Com ela, a dissuasão pela negação tendeu a ganhar papel de destaque como mecanismo causal da dissuasão convencional. Por essa razão, observa-se a preferência pelo método da negação como pilar essencial da lógica estratégica por trás da dissuasão convencional.

A identificação entre tipo e método de dissuasão (nuclear - punição e convencional - negação) não é um dogma ou uma determinação rígida em uma estratégia dissuasória. Da mesma forma que Rússia e China – potências nuclearmente armadas – lançam mão da dissuasão convencional, o Irã – ainda não nuclearmente armado – se utiliza do método de punição, combinando-o com o de negação. Em síntese, observou-se que alguma capacidade de punição (convencional – regular ou não) é percebida como parte de

um repertório mais amplo de medidas coercitivas em apoio à dissuasão geral. Para o Brasil, essa perspectiva é interessante, pois permite articular ambos os métodos, ampliando assim o repertório de modalidades estratégicas à disposição do estrategista. De forma a incrementar os custos a potenciais desafios, a combinação dos métodos de negação e punição torna possível atingir distintos centros de gravidade, elevando sobremaneira os custos (políticos, militares e econômicos) da ação ofensiva adversária. Na impossibilidade de projetar poder convencional contra centros de gravidade de um inimigo – a exemplo do emprego de forças expedicionárias – Forças Especiais ou Comandos podem ser importantes recursos para produzir efeito punitivo. Somados a esses, meios não-cinéticos, como Guerra Eletrônica e Cibernética, podem contribuir para a redução da capacidade operacional adversária, tal como afetar alvos contra-valor em seu território.

Uma quarta característica da estratégia dissuasória diz respeito à **temporalidade**. Sobre essa variável, autores como Mazarr (2018) propõem dois tipos: geral e imediata. O primeiro refere-se a uma postura estratégica permanente; o segundo diz respeito a uma postura estratégica ativada, já em contexto de crise, e sua possível evolução para guerra. Grandes potências como Rússia e China assumem a dissuasão geral como parâmetro. Possuem nos Estados Unidos o seu

interlocutor estratégico perene, sendo este um dos principais receptores de suas mensagens de caráter dissuasório. Mesmo configurando como uma potência regional não nuclearmente armada, o Irã também aposta em uma postura de dissuasão geral. Semelhante aos países supracitados, tem nos EUA seu adversário geoestratégico, somado a outros atores no Oriente Médio. Nesses casos, ao optar por uma postura de dissuasão geral, a mensagem dissuasória é reforçada com credibilidade e capacidades ao longo do tempo e não apenas durante crises.

Para o caso brasileiro, entendemos que a dissuasão geral faz ainda mais sentido. Não possuindo uma ameaça existencial reconhecida, o país pode produzir uma mensagem dissuasória contra atores difusos no sistema internacional. Embora seja difícil postular a uma dissuasão sob medida (*tailored deterrence*), a qual comunica melhor uma mensagem ao ter interlocutores claros, o Brasil pode pautar a sua dissuasão geral em termos de compromissos com a manutenção do *status quo* territorial e/ou político em seu país ou em outras áreas de interesse, como no seu Entorno Estratégico. Por essa razão, metodologias de planejamento estratégico como o PBC (Planejamento Baseado em Capacidades) podem ser úteis, dado que orientam o desenvolvimento de capacidades militares em resposta a possíveis desafios e não necessariamente uma ameaça específica

(CORRÊA, 2020; FERREIRA & TEIXEIRA JÚNIOR, 2021).

Uma quinta característica de uma estratégia dissuasória diz respeito ao **escopo geográfico da dissuasão**, sendo ela direta ou estendida. Por dissuasão direta, entende-se a dissuasão referente ao seu próprio território, área contestada ou objetivos internacionais. Dissuasão estendida diz respeito a proporcionar dissuasão a terceiros, como parceiros estratégicos ou aliados militares (MAZARR, 2018). Rússia, China e Irã priorizam a dissuasão de seu próprio território, em uma concepção de dissuasão direta, não obstante busquem também moldar o ambiente operacional futuro, negando-o a seus oponentes.

Por sua vez, no caso brasileiro, a ênfase central da política e da Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2020) é com o território nacional. Decorre desse escopo territorial, a inferência de que a dissuasão convencional brasileira seria do tipo direta. Diante do exposto, pode-se indagar: dissuasão contra quem? Na ED-2 “Fortalecimento da capacidade de dissuasão”, argumenta-se que essa “Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações” (BRASIL, 2020, p. 63). Salientamos que os “compromissos” da dissuasão brasileira são:

sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

Com base nas inferências apresentadas sobre o caso brasileiro, como síntese, o

quadro 2 expõe uma apreciação acerca das características de uma possível estratégia de dissuasão brasileira.

Quadro 2: Características de uma Estratégia Dissuasória Brasileira

 ESTRATÉGIA DISSUASÓRIA BRASILEIRA	
CARACTERÍSTICA	TIPO
MODALIDADE	Convencional
MÉTODO	Negação (+) / Punição (-)
DELIMITAÇÃO TEMPORAL	Geral
DELIMITAÇÃO ESPACIAL	Direta
ABRANGÊNCIA CONCEITUAL	Ampla

Fonte: o autor. Observação: (+) e (-) referem-se a ênfase.

Embora as preferências de defesa do Brasil sejam generalistas, estando no nível de princípios, os compromissos da dissuasão brasileira se projetam para as áreas de interesse geoestratégico, em que os desafios a esses valores possam vir a se manifestar. Por isso a centralidade de colocar a presente

análise sob a perspectiva das áreas de interesse geoestratégico do Brasil, sendo este o objeto da próxima seção.

2. A Geografia da Dissuasão e seus desafios estratégicos

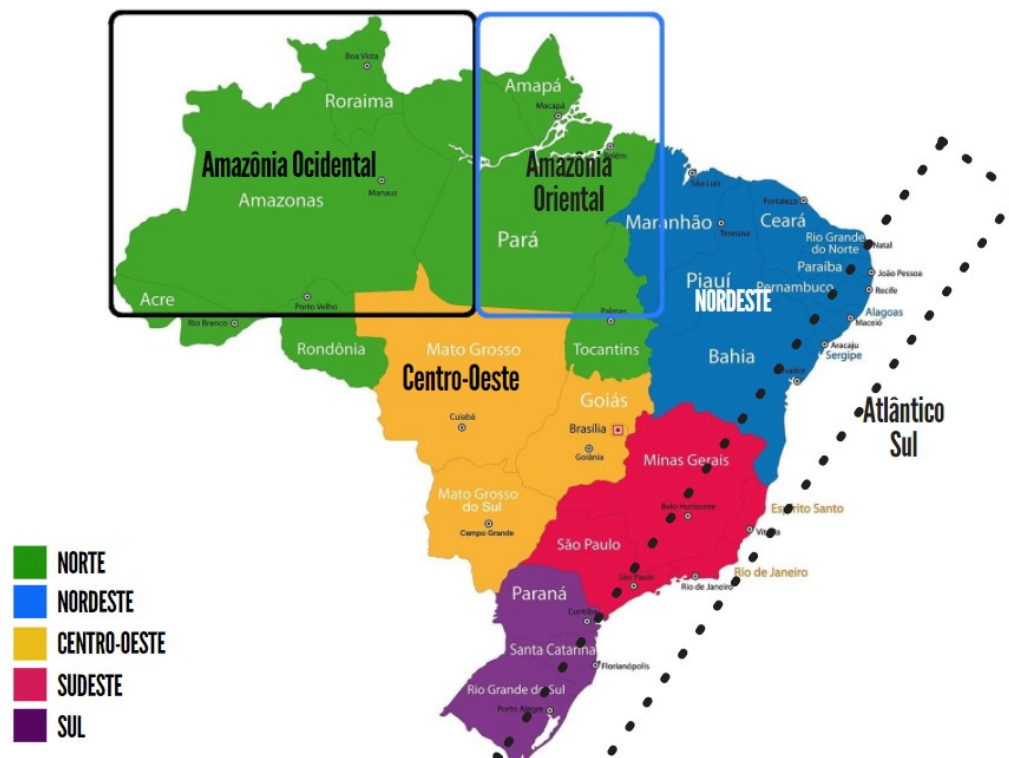
Conforme destacam autores clássicos da geopolítica brasileira (CASTRO, 1999; MATTOS, 2002), o Brasil possui uma expressão marítima e continental de vasta extensão. Semelhante à China, o Brasil possui uma expressiva Costa. Assim, caso haja confronto com uma potência ou coalizão mais forte, exercer o controle dessa área é um desafio, sendo passível de domínio por potências extrarregionais a parte exterior às águas jurisdicionais brasileiras. Em sua expressão continental, o Brasil faz fronteira com 10 países. Na região Amazônica, é vizinho de uma grande potência nuclear – a França (Guiana Francesa), soma-se a isso a presença de potências extrarregionais em países limítrofes como Colômbia e Venezuela.

A seguir, destacamos, no Mapa Político, as duas áreas brasileiras geoestratégicas principais, o Atlântico Sul (ou Amazônia Azul) e a Amazônia, subdividida em suas porções: oriental e ocidental.

Como consta na Estratégia Nacional de Defesa, o

Atlântico Sul é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil. A proteção dos recursos naturais existentes nas águas, no leito e no subsolo marinho sob jurisdição brasileira é uma prioridade do País. *A dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais.* A exploração e exploração da Amazônia Azul® e a utilização das linhas de comunicação marítimas do Atlântico Sul continuarão a ser vitais para o desenvolvimento do Brasil, exigindo a intensificação das capacidades de prover Segurança Marítima. Para o incremento dessa segurança, é importante a ampliação de um ambiente de cooperação com países limítrofes do Atlântico Sul, principalmente por meio de suas Marinhas (END, 2020, p. 33) [grifo nosso].

Figura 2: Amazônia e Atlântico Sul como Áreas de Interesse Geoestratégico



Fonte: o autor com base em Brasil (2020, p. 27).

Apesar da relevância dessa área geoestratégica, diferente da Rússia, da China ou do Irã, a geografia marítima da Costa Brasileira e do Atlântico Sul não proporciona vantagens naturais, como estreitos ou cadeias de ilhas que facilitem tarefas de Antiacesso e de Negação do uso do mar. Não obstante, com o aproveitamento do ponto de estrangulamento do Atlântico Sul (Saliente Nordestino, linha Natal-Dakar) e de algumas ilhas e arquipélagos (São Pedro e São Paulo, Atol das Rocas, Fernando de Noronha e Ilha de Trindade e Martin Vaz, entre outras), o Brasil poderia basear a implantação de meios fixos de Antiacesso, como plataformas terrestres distantes do continente.

Quando analisada a projeção geopolítica continental do Brasil, assim como a Rússia, o país possui grande fronteira e faz conexão terrestre com diversos países, circunstância em que a Amazônia emerge como outra área geoestratégica central para a defesa e dissuasão. Segundo a Estratégia Nacional de Defesa, a

Amazônia, assim como o Atlântico Sul, também é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil. A proteção da biodiversidade, dos recursos minerais, hídricos, além do potencial energético, no território brasileiro é prioridade para o País. *A dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais naquela região* (END, 2020, p. 33) [grifo nosso].

Devido à extensão do território brasileiro, aos desafios logísticos e de segurança e, sobretudo, devido à permeabilidade das vastas áreas de fronteira terrestre, hipoteticamente, alguns países limítrofes podem servir de base de operações avançadas para potências extrarregionais. Nesse cenário, inspirada na experiência russa, a concepção de “**bolhas de A2/AD**” (SUKHANKIN, 2017; WILLIAMS, 2017) nos é útil. Embora uma doutrina de emprego estruturada à luz do Antiacesso e Negação de Área não possa definir uma frente específica, por causa da geografia e dos recursos nacionais, não é factível uma cobertura de A2/AD que salvguarde todo território e suas fronteiras. Assim sendo, a instalação de bolsões de Antiacesso e Negação de Área em zonas cruciais poderá ser importante para reduzir as vulnerabilidades e o acesso a centros de gravidade nacionais. Por essa razão, um posicionamento de meios e capacidades no Sul e no Sudeste é insuficiente, pensando em um cenário geral em que potenciais agressores valer-se-ão do domínio marítimo para projetar poder contra o Brasil. Desse modo, a Amazônia, em especial a Foz do Amazonas, poderá somar-se como uma área vital para uma futura zona de A2/AD brasileira.

“ [...] a Amazônia, em especial a Foz do Amazonas, poderá somar-se como uma área vital para uma futura zona de A2/AD brasileira. ”

Embora a definição das áreas geoestratégicas nos permita aproximar a análise da realidade da prática da dissuasão, o caráter abstrato dos fatores listados anteriormente dificulta a compreensão sobre como poderão se materializar os desafios nessas áreas. Tradicionalmente, os documentos de defesa ou discursos de altas autoridades da República não identificam ou nomeiam ameaças ao país, tornando mais relevante como insumo para imaginação estratégica a ideia de *desafios* ao invés de *ameaças*. Entretanto, a ausência de ameaças concretas não exclui uma postura estratégica dissuasória. Conforme argumentamos, a dissuasão geral pode funcionar mesmo em contextos em que ela não é feita sob medida para um determinado interlocutor estratégico. Logo, **a pergunta correta não seria “dissuasão contra quem”, mas sim “dissuasão contra o quê”?** Em especial, contra que tipo de desafio a dissuasão deverá produzir efeito de forma a entregar o estado final desejado?

Assim sendo, vislumbramos três desafios que poderão subsidiar cenários para o desenvolvimento de uma estratégia dissuasória, suas capacidades e efeitos. Esses desafios baseiam-se nas seguintes premissas.

Primeiramente, partimos do pressuposto de que a estratégia dissuasória objetiva prevenir um ato de agressão. Para esse efeito, parte-se do cálculo da relação custo/benefício, levando-se em consideração a magnitude dos objetivos políticos em antagonismo. Existem distintos tipos de custos e eles ensejam distintas possibilidades a povoar os cenários. *Custos de resistência* (negativo) implicam desafiar as demandas do coator, enquanto os *custos de conformar-se* dizem respeito aos custos de se subordinar a seguir as diretrizes emanadas pelo coator (*compellence*). Enquanto nos custos de resistência, principalmente atrelados à dissuasão, o custo é pensado em termos de resultados no campo de batalha convencional, como baixas militares, perda ou inutilização de equipamentos, entre outros fatores; os custos de conformar-se tendem a ser mais amplos, afetando a liberdade de ação do país-alvo e sua condição de soberania real e autonomia no sistema internacional. Isso posto, os três cenários são sintetizados no **quadro 3**.

Quadro 3: Desafios para a Dissuasão Extrarregional Brasileira

CENÁRIO	DESAFIO	MODALIDADE	INTENSIDADE	PROBABILIDADE
1	Mudança de Regime ou Governo	Guerra Ilimitada	Alta	Baixa
2	Revisão do <i>Status Quo</i> Territorial	Guerra Limitada	Média	Média
3	Coerção ou Mudança Política	Coerção	Baixa	Alta

Fonte: o autor.

O **cenário 1** prevê maior intensidade violenta e menor probabilidade de ocorrência, configurando uma situação classificada como “guerra ilimitada” (CLAUSEWITZ, 1984). Na situação hipotética, uma potência extrarregional ou uma coalizão tem como objetivo político a *Mudança de Regime ou de Governo* no Brasil. Obtendo êxito, o regime poderá ser alterado, mediante vitória político-militar estrangeira, e uma nova ordem político-social imposta. Em um menor grau, a mudança de regime poderá não ocorrer, apenas a de governo, havendo, nesse caso, expressiva mudança no campo de orientação política. A potência agressora ou a coalizão tenderá a utilizar diversos recursos, militares e não militares, de forma a atingir os centros de

gravidade do país-alvo, articulando distintas expressões do poder: pressões econômicas; isolamento diplomático; destruição da reputação internacional do país; e emprego direto e indireto de meios de força militar. Caso as ações indiretas não logrem o objetivo político desejado, o emprego do poder militar se faz primordial. Assim sendo, a projeção de poder insere-se, no cenário, por meio de uma força expedicionária apta a subordinar a vontade do opositor.

O **cenário 2** estima média intensidade violenta e média probabilidade de ocorrência, ilustrando uma situação de “guerra limitada” (CLAUSEWITZ, 1984). Nessa hipótese, uma potência extrarregional ou uma coalizão tem como objetivo político a *Revisão do Status Quo Territorial*, que

pode ocorrer em benefício de um grupo separatista, por razões de conflito étnico ou humanitário. Nesse caso, não se prevê a mudança do regime político ou necessariamente a deposição do governo, mas sim a perda de parcela do território, sendo esse o custo maior da falha da dissuasão e da derrota militar. Como empreendimento de guerra limitada, concebe-se que os meios não-militares de pressão buscarão mitigar enormemente a liberdade de ação da potência-alvo, fragilizando a sua capacidade de defesa. Optando-se pelo uso direto da força, uma força expedicionária – estruturada em força-tarefa – poderia ser despachada para o Teatro de Operações (TO) de forma a consolidar uma situação de *fait accompli* (fato consumado). Obtendo êxito, a força agressora retiraria do campo de batalha o ambiente de decisão da campanha e o elevaria às esferas política e diplomática, nas quais a barganha estratégica impera.

O **cenário 3** pressupõe menor intensidade violenta e maior probabilidade de ocorrência, consistindo em uma situação de menor violência real e potencial. Trata-se de uma situação hipotética de *Coerção*, objetivando alterar o comportamento político do país-alvo. Essa finalidade pode ter dois objetivos, a compêlência ou a dissuasão, cuja definição é a que segue.

A dissuasão é uma estratégia coercitiva que se apresenta de duas formas. Como *compellence* ou *coercive diplomacy* quando

se objetiva compelir o oponente a um curso de ação que desejamos a coerção se expressa. Segundo, como dissuasão, quando se recorre à ameaça para dissuadir/deter o comportamento que não desejamos por parte de um adversário (TEIXEIRA JÚNIOR, 2020).

Para produzir esse efeito, concebe-se que uma potência ou uma coalizão irá mobilizar, preponderantemente, meios não-militares (econômicos, diplomáticos e informacionais) de forma a impactar decisivamente o processo decisório do país-alvo. Nesse caso, o uso da força militar é passível de ser utilizado, mas em uma intensidade moderada, dado que a coerção se baseia na “habilidade de causar dor” (SCHELLING, 1966). A coerção não opera pela submissão do inimigo por “força bruta”, mas sim por fazê-lo temer a “violência potencial”.

Para a coerção funcionar, não é necessário o uso da força direta. Na prática, apenas potências com elevada liberdade de ação podem julgar fazê-lo, sem ser admoestadas pela comunidade internacional e por seus mecanismos de regulação da segurança internacional, como o Conselho de Segurança da ONU. Assim sendo, a coerção pode ser aplicada para levar um país-alvo a seguir um determinado curso de ação desejado pelo coator, sendo isso a compêlência. Inversamente, a coerção pode ser usada para desencorajar um país a agir de forma a que o coator não deseja, é o que se denomina de dissuasão. Em sintonia com esse

cenário, o “flexionar de músculos” militares ou a sinalização de intenção violenta, acompanhada por outros elementos de uma mensagem coercitiva no âmbito político, diplomático e econômico (ALSINA JÚNIOR, 2009) caracterizam o desafio ao qual a dissuasão brasileira deverá estar atenta no futuro.

Após identificarmos o que pode significar dissuasão à luz de uma proposta de concepção estratégica brasileira, suas áreas de interesse geoestratégico e os cenários que ilustram potenciais desafios à dissuasão e à defesa, é necessário descer a análise do nível estratégico para o operacional. Para esse fim, a seção que segue debruçar-se-á sobre a lógica, as capacidades, os recursos e os efeitos de Antiacesso e Negação de Área.

2. Efeito Dissuasório a partir do Conceito Operacional de Antiacesso e Negação de Área e seus meios

A Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2020) prevê que a capacidade de dissuasão “sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronto-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil” (END, 2020, p. 36). Observando como a ideia de A2/AD sintetiza várias nuances da mudança no uso da força militar nas últimas décadas – com impactos na geografia dos domínios da guerra, sistemas de arma e

conceitos operacionais – os três países investigados, Rússia, China e Irã, apontaram importantes subsídios para pensar o Brasil, em particular, quando as características da geografia do ambiente regional do nosso país são observadas.

O surgimento da estratégia operacional de A2/AD cria óbices para a prevalência da ofensiva sobre a defensiva nas operações militares contemporâneas (POSEN, 2003; TANGREDI, 2013). Por conseguinte, a condição de assimetria de poder e força pode se converter em ativo, dado que o A2/AD preconiza o emprego de respostas assimétricas, combinando meios convencionais e irregulares, buscando efeitos cinéticos e não cinéticos.

No tocante à lógica estratégica, o A2/AD favorece, sobremaneira, uma estratégia de ação direta (BEAUFRE, 1998), ao elevar a perspectiva de atrição entre as forças antagonistas e ao empreender a erosão da capacidade e ímpeto combatente do inimigo a partir de ações no tempo (conflito prolongado) e no espaço (negação de área e acesso). Assim, o A2/AD objetiva degradar as condições da operacionalização da estratégia inimiga em uma perspectiva multidomínio. No nível estratégico, a vitória no A2/AD é a negação da realização do objetivo inimigo, principalmente o acesso e a conquista de uma área ou região de interesse do defensor. Neste artigo, o A2/AD é entendido como o mecanismo de operacionalização da estratégia

de dissuasão convencional. Pensado em termos de um conceito operacional, o Antiacesso e a Negação de Área visam conectar efeitos do nível operacional em benefício de uma estratégia, a qual conecta objetivos, formas e meios (*ends, ways and means*), normalmente atrelados a uma postura defensiva e/ou dissuasória.

Quando subordinado a posturas estratégicas defensivas e/ou dissuasórias, o A2/AD como estratégia ou conceito operacional exibe uma robusta confluência entre objetivos (defender, dissuadir), como fazer (doutrina) e meios (sistemas de armas que contribuam para a produção de efeitos de negação de acesso e área) (TEIXEIRA JÚNIOR, 2021) [no prelo].

Quadro 4: Operacionalização de uma Estratégia Dissuasória Brasileira

POSTURA ESTRATÉGICA	MODALIDADE	MÉTODO	SISTEMAS/CAPACIDADES
Dissuasória	Convencional	Punição	A2/AD
		Negação	

Fonte: o autor.

O **quadro 4** ilustra como esses fatores estão conectados à luz das variáveis “postura estratégica”, “modalidades”, “métodos” e “sistemas/capacidades”.

Como apoiam Tangredi (2013) e Biddle & Oelrich (2016), o debate moderno sobre Antiacesso e Negação de Área constitui tema fundamental nas discussões contemporâneas sobre estratégia e tática, em especial devido ao desenvolvimento de sistemas de armas de longo alcance, fortemente apoiados na missilística. Oficialmente, uma das primeiras aparições oficiais dos termos Antiacesso e Negação de Área (A2/AD) ocorreu em 2003. Ao analisar os desenvolvimentos chineses e russos os desenvolvimentos chineses e russos em seus

respectivos equipamentos militares, Krepinevich, Watts e Work (2003) identificaram a ênfase dada por esses países para a incorporação de meios militares com perfil de longo alcance, como mísseis, sistemas antiaéreos, aeronaves e submarinos.

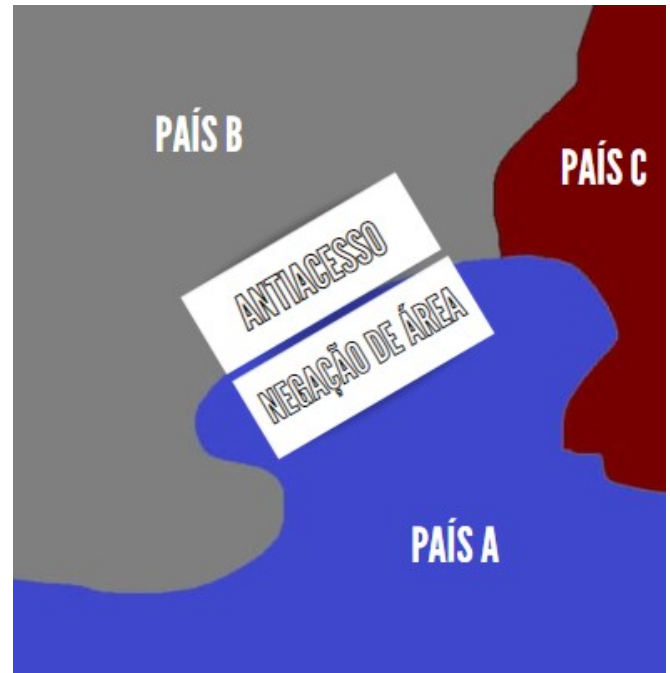
Contudo, distinto de ser algo inédito no debate estratégico, a ideia força de Antiacesso e de Negação de Área é velha conhecida na história militar (TANGREDI, 2013). Entretanto, segundo Biddle & Oelrich (2016, p.1), **“o que torna o A2/AD diferente do passado é o rápido aprimoramento das tecnologias de sensores, orientação e comunicação nas últimas décadas e as novas maneiras de implementar essas estratégias que essa tecnologia cria”**. Por definição, um sistema A2/AD compreende

capacidades militares no contexto de uma estratégia preponderantemente defensiva em um contexto de relativa assimetria.

Em linhas gerais, os recursos de Antiacesso e de Negação de Área constituem um amplo sistema integrado que atua em proveito de uma estratégia defensiva, com capacidade de localizar e neutralizar alvos aéreos, navais e terrestres a grandes distâncias (A2). Essa clarificação é relevante, dado que o A2/AD não é propriamente uma estratégia militar, mas sim um conceito operacional aplicável a uma estratégia de nível operacional no âmbito do TO.

Conceitualmente, podemos nos basear na definição do *Joint Operational Access Concept* (JOAC) acerca do A2/AD. De acordo com o documento, Antiacesso são ações e capacidades, geralmente, de longa distância, desenvolvidas para impedir o acesso de uma força adversária adentrar determinada área de operações. Em adição, o respectivo documento define Negação de Área como ações e capacidades de distância mais curta, com objetivos de limitar a liberdade de ação de forças adversárias dentro de determinada área de operações (WEMYSS, 2016). A **figura 3** ilustra a dimensão geográfica desses conceitos operacionais.

Figura 3: Cenário hipotético de A2/AD



Fonte: Teixeira Júnior (2020, p. 14).

Geograficamente, a **figura 2** ilustra que Antiacesso corresponde a ações e capacidades de impedir com que um país (B) obtenha êxito em projetar poder militar contra o território de outro país (A) (área de interesse), em qualquer domínio de operações (mar, terra, ar, espaço ou ciberespaço). Salientamos que a fronteira é um importante referente espacial na caracterização do TO em que os países A e B desdobram seus meios. Ações de Antiacesso operam fora do território do país A, exercendo efeitos nas capacidades, meios e vontade dentro do território do país B. De forma complementar, no caso de que o país B ainda consiga projetar força para sua área de interesse, o interior do território do país A, a Negação de Área consiste em ações e capacidades que terão como finalidade degradar ou impedir a mobilidade do inimigo

no terreno, levando-o à exaustão e acirrando seus custos. Como é possível inferir, os conceitos operacionais de Antiacesso e Negação de Área são aderentes tanto à dissuasão quanto à defesa.

Em uma perspectiva acadêmica, pode-se afirmar que Antiacesso é a capacidade de impedir ou impor severas restrições à entrada de tropas inimigas em um TO. De forma complementar, a Negação de Área é a capacidade de retirar a liberdade de ação e/ou movimentação dentro da área geográfica do TO ao inimigo (KREPINEVICH, WATTS & WORK, 2003). Sintetizamos essas definições no **quadro 5**, a seguir.

Em síntese, o termo A2/AD é usado para definir um sistema que congrega doutrinas de emprego, sistemas de armas e de táticas no contexto de uma estratégia defensiva. Complementando, Kazianis (2013) define o conceito como um termo sofisticado para defesa em camadas em vários domínios. Esse sistema subordina-se ao objetivo de impedir que forças inimigas acessem determinada área, seja pela destruição de suas capacidades (tropas, meios de transporte, plataformas de ataque), seja pela própria possibilidade de destruição da força opositora, aumentando imensamente, para os planejadores rivais, o custo humano e material

Quadro 5: Capacidades de Antiacesso e Negação de Área

	CAPACIDADES DE A2	CAPACIDADES DE AD
FINALIDADE	Negar Acesso a uma TO ou AD	Negar Liberdade de Ação <i>no interior</i> de um TO ou AD
ABRANGÊNCIA	Longa Distância	Curta Distância
GEOGRAFIA	Pode ser fora do TO ou AD	Pode ser dentro do TO ou AD
SISTEMA DE ARMAS CARACTERÍSTICOS	Mísseis balísticos e de cruzeiro; submarinos; bombardeiros estratégicos; Guerra Eletrônica; Op Esp; Guerra e Defesa Cibernética	Mísseis de cruzeiro; artilharia (Lançadores Múltiplos de Foguetes); minas terrestres e submarinas; guerra eletrônica; guerra e defesa cibernética

Fonte: Teixeira Júnior (2021b).

das operações ofensivas com a finalidade de acessar uma determinada área (KREPINEVICH, 2003; TANGREDI, 2013; TEIXEIRA JÚNIOR, 2020).

Esses conceitos operacionais se materializam em duas realidades geográficas. Conforme desenvolvido no presente artigo, o Atlântico Sul e a Amazônia são duas áreas geoestratégicas de interesse que se destacam no Brasil, sendo, conseqüentemente, zonas de referência para uma reflexão acerca da geografia do A2/AD ou de Teatros de Operação. O Brasil possui uma orientação estratégica que objetiva pela defesa e pelo efeito dissuasório, logo, a lógica da estratégia de Antiacesso e de Negação de Área pode ser positiva para inspirar respostas assimétricas contra riscos de projeção de força militar estrangeira em seu território.

Conforme demonstram as experiências de Rússia, China e Irã, a evolução do poder militar nacional para uma força conjunta é observada como importante para: melhor aproveitar as vantagens defensivas e dissuasórias da realidade do ambiente multidomínio e estruturar sistemas de A2/AD. Assim sendo, a presente seção visa discutir meios e capacidades de A2/AD do Brasil a partir dos domínios terrestre, marítimo, aéreo, espacial e ciberespaço.

De acordo com o *The Military Balance* (IISS, 2021), as Forças Armadas brasileiras estão entre as mais capazes da região. Destacando o processo de

modernização em curso⁶, a supracitada publicação afirma: “O Brasil procura aumentar as suas capacidades de projeção de poder, reforçar a vigilância da região amazônica e das águas costeiras e desenvolver ainda mais a sua indústria de defesa” (IISS, 2021, p. 397. *Tradução nossa*). Como se constata pela publicação de sucessivas estratégias de defesa, publicadas desde 2008 (IISS, 2021, p. 384-386), as Forças Armadas brasileiras buscam um esforço de modernização que conta com o desenvolvimento de capacidades, dentre as quais a de dissuasão. Segundo a Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2020), dos sistemas indutores da transformação,

alguns colaboram diretamente para a capacidade de dissuasão, em conjunto com as demais Forças Singulares. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira – SISFRON, o Sistema de Mísseis e Foguetes, o Sistema de Defesa Antiaérea, o Sistema de Defesa Cibernética e a Mecanização do Exército atuam por meio do incremento da mobilidade, da atividade de monitoramento e controle das fronteiras e da capacidade de atuar na negação de acesso indesejado a áreas ou a sistemas estratégicos de interesse da Defesa Nacional. (BRASIL, 2020, p. 54).

Enquanto o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) contribui para a consciência situacional do espaço de batalha e como ferramenta de apoio à decisão, os Sistemas de Mísseis e Foguetes e de Defesa Aérea, somados à Cibernética, postulam possíveis capacidades de interesse

⁶Para uma excelente revisão sobre transformação/modernização/reforma militar, ver Sloan (2008) e Futter e Collins (2015).

para o Antiacesso (A2). De acordo com nossa análise, esforços como a Mecanização do Exército contribuem sobremaneira para a Negação de Área (AD). Conforme demonstrado pela comparação entre os três países objeto de estudo (TEIXEIRA JÚNIOR, 2020, 2021b), a capacidade de lançamento de mísseis balísticos e de cruzeiro por plataformas terrestres (móveis ou fixas) é um ativo importante tanto na composição de capacidades de Antiacesso, como na de Negação de Área. A ampla predileção pelo desenvolvimento de sistemas de mísseis (balísticos e de cruzeiro) é uma implicação que deve chamar atenção ao Exército Brasileiro, em virtude da relevância de possuir capacidade missilística para fins defensivos e ofensivos. Nessa direção, o desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro (AV-MTC) (BARREIRA & HUGHES, 2019), associado à família de mísseis de longo alcance ar-superfície (MICLA-BR) (CAIAFA, 2019) e mísseis antinavio (lançados por plataformas terrestres ou de superfície) (BRASIL, 2019) seriam importantes contributos para dotar as Forças Armadas brasileiras de capacidades Antiacesso.

Um dos fatores que elevam as capacidades nacionais é a existência de uma base industrial de defesa bem desenvolvida, a qual possui capacidade de manufatura de meios aptos a operar em todos os domínios (IISS, 2021, p. 397). No tocante à conexão

entre capacidades militares e base industrial, a Força Terrestre é positivamente impactada pela habilidade de produzir, localmente, sistemas de armas como o sistema lançador de mísseis e foguetes ASTROS II MK6 e a viatura blindada VBTP-MSR Guarani (IISS, 2021, p. 385).

Embora autores como Tangredi (2013) e Biddle & Oelrich (2016) enfatizem a prevalência do domínio marítimo em casos históricos e presentes de A2/AD, a Força Terrestre possui relevante papel a desempenhar em um sistema de defesa multicamada com elevado valor dissuasório. Em termos de efeito de A2/AD, o ASTROS possuiu relevante potencial para construir capacidades de Antiacesso, em especial, o seu Míssil Tático de Cruzeiro. Por sua vez, a mecanização da Infantaria com viaturas da família Guarani poderá agregar nas capacidades de Negação de Área. Em adição aos meios produzidos no país, equipamentos importados como *Igla-S*, *RBS 70/NG* e sistemas de defesa antiaérea *Gepard 1A2* (IISS, 2021, p. 385) contribuem para que a Força Terrestre produza efeitos cinéticos em mais de um domínio de operações.

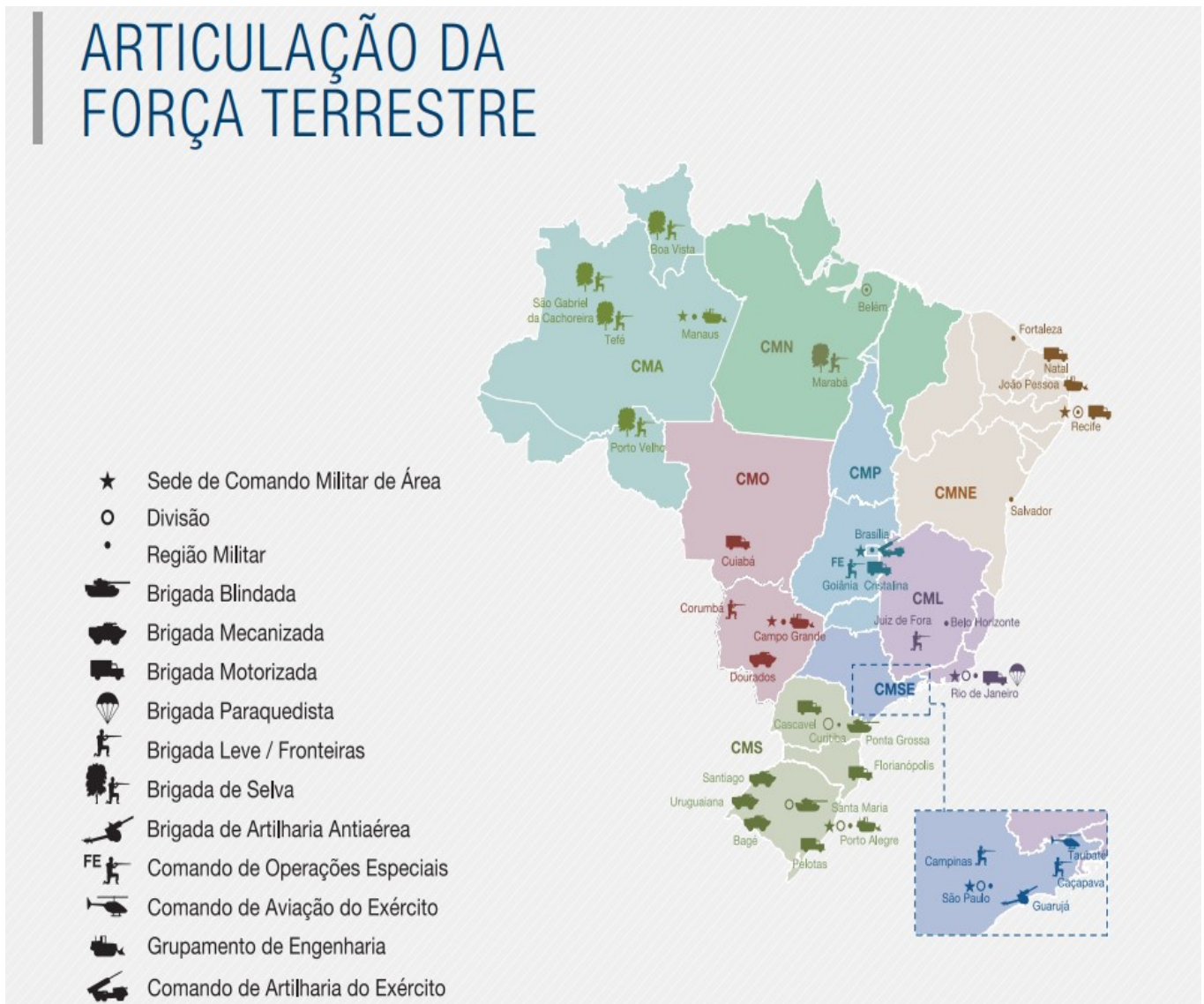
No entanto, ao analisarmos a articulação da Força Terrestre, inferimos que o seu potencial de contribuição para capacidades de Antiacesso está posicionado de forma a produzir mais efeitos no continente sul-americano, em particular, nas

fronteiras nacionais, conforme se pode observar na **figura 4**.

A manutenção da concentração maciça de suas forças blindadas no Sul, o posicionamento de sua força estratégica de Mísseis e Foguetes no Centro e a baixa presença de meios de elevado poder de combate, aliados à baixa mobilidade, denotam uma baixa predisposição em apoiar capacidades de A2 projetadas para o Atlântico Sul. Diante dessa avaliação, questionamos se,

devido a severas limitações logísticas – como a inexistência de transporte estratégico (*strategic air lift*) – o pré-posicionamento e a dispersão de meios não seriam mais apropriados para contribuir com a estruturação de um futuro sistema de A2/AD. Embora o Brasil possua capacidade de mobilidade de homens e de meios (IISS, 2021, p. 397), o seu transporte é fundamentalmente tático (*tactical air lift*), sendo fundamental modernizar a sua logística

Figura 4: Articulação da Força Terrestre



Fonte: BRASIL (2020, p. 79).

de transporte em todos os domínios (IISS, 2021).

Na perspectiva do domínio marítimo, o desenvolvimento de meios poderá aportar subsídios para a construção de capacidades de Antiacesso. Dentre elas, o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) poderá acrescer às capacidades de A2 na vertente oceânica (IISS, 2021, p. 385). Enquanto os submarinos diesel elétricos S-BR, baseados no *design* do francês *Scorpène*, poderão contribuir para estruturar zonas de defesa nas áreas jurisdicionais do Brasil, o SN-BR poderá ser um instrumento importante de Antiacesso, com potencial efeito dissuasório. Por meio da tarefa de negação do uso do mar, o SN-BR “Álvaro Alberto” poderá exercer efeito de Antiacesso, enquanto, no interior das águas brasileiras (em caso de identificação delas como área contestada), os S-BR poderão agir como vetores de Negação de Área.

Somados a plataformas submersas, meios de asa rotativa e de asa fixa “*S-70 B Sea Hawk helicopters; C295, Turbo Trader and P-3AM Orion aircraft, and Scan Eagle and Hermes 450/900*” (IISS, 2021, p. 385) poderão contribuir para sinergia entre ações e efeitos nos domínios naval e aéreo. O desenvolvimento e a aquisição de plataformas de superfície, como o Navio-Aeródromo Multipropósito “Atlântico”, poderão acrescer o potencial de capacidades Antiacesso, em especial, se conjugado com a capacidade

missilística em aeronaves, fragatas “Tamandaré” e corvetas “Barroso”. De acordo com o *The Military Balance*, “O Brasil selecionou o *MEKO A-100MB* como o desenho de base para as plataformas e estas serão equipadas com armas, incluindo mísseis anti-navio *MANSUP* desenvolvidos localmente e mísseis terra-ar *MBDA’s Sea Ceptor*” (IISS, 2021, p. 385. *Tradução Nossa*).

Meios navais podem ser úteis não apenas para a operacionalização de ações de Antiacesso e de Negação de Área, mas também para agregar capacidade de punição ao repertório dissuasório brasileiro. Somados às opções de emprego de meios convencionais em contexto de assimetria, o emprego de torpedos submarinos contra alvos distantes da área do conflito, como, por exemplo, na retaguarda inimiga, pode se somar ao emprego de Forças Especiais e Comandos como instrumentos de punição e projeção de poder contra centros de gravidade em território brasileiro.

No tocante ao domínio aéreo e espacial, a Força Aérea Brasileira cumpre importante papel para capacidades no campo aeroespacial. Entre os meios de que dispõe (ou previstos), os caça multi-função *Gripen NG-BR* (IISS, 2021, p. 385) poderão acrescentar importantes capacidades de Antiacesso. Segundo o *The Military Balance*, além do projeto FX-2 de aquisição de aviões de combate *Saab Gripen*, também está em

curso o plano de introdução dos aviões de transporte *Embraer KC-390* (IISS, 2021, p. 397), projetos que aumentarão nossas capacidades aeroespaciais.

Quando os *F5-M* estiverem obsoletos como principal vetor de superioridade aérea, os *Gripen* tenderão a ser o principal vetor de projeção de poder aéreo em longas distâncias. Somada à capacidade missilística embarcada, como o possível *MICLA-BR* (Míssil de Cruzeiro de Longo Alcance), a Força Aérea e a Marinha constituirão pilares sólidos para uma estratégia operacional de Antiacesso para o Brasil. O controle do satélite geostacionário *SGDC 1*, por parte da FAB, coloca o Brasil presente no domínio espacial (IISS, 2021, p. 397), embora essa seja, ainda, uma relevante fragilidade para um robusto Sistema de A2/AD brasileiro.

Por fim, em relação ao domínio cibernético, pode-se afirmar que é de interesse do perfil de poder do Brasil a compreensão holística desse domínio. Ao invés de uma perspectiva centrada apenas na Guerra Cibernética (SLOAN, 2012), a sua inclusão no contexto de uma estratégia operacional de A2/AD tem como vantagem buscar aproveitamento da condição de assimetria de poder no emprego preponderantemente não-cinético. Entende-se, no bojo dessa perspectiva estratégica, que a sinergia multidomínio permite incorporar na estratégia de A2/AD a relevância das ações no campo informacional, da mesma forma que medidas

de Guerra Eletrônica são vitais para afetar sistemas cognitivos, tal como o *C4ISR* adversário. Operações de informação e psicológicas podem ser utilizadas para reduzir a liberdade de ação de um potencial agressor.

A partir do estudo dessas experiências, a Defesa Nacional poderá criar alternativas próprias para, combinando meios regulares (mísseis e foguetes) e irregulares (operações psicológicas, terrorismo, guerra irregular, guerra por procuração, etc), ampliar o potencial dissuasório convencional no seu entorno estratégico.

Considerações Finais

Esse artigo teve como objetivo central aportar subsídios para uma estratégia de dissuasão brasileira. Para tal, buscou desenvolver a proposta de que a dissuasão convencional pode ser operacionalizada pelo conceito de Antiacesso e de Negação de Área (A2/AD). Com esse objetivo, o artigo evocou o acumulado teórico e empírico, reunido em artigos preparatórios anteriores, de forma a lançar mão de suas inferências para o presente estudo.

A primeira seção buscou esclarecer a importância da combinação de posturas estratégico-defensivas e dissuasórias para o Brasil. Sob a perspectiva comparada de trabalhos anteriores, o texto buscou classificar as características da dissuasão convencional brasileira, a partir de uma tipologia proposta. Obviamente, esse trabalho analítico e de

classificação ocorreu em contato com o estudo da perspectiva brasileira acerca do conceito teórico em questão.

A segunda seção do artigo baseou-se no nível político-estratégico (teoria da dissuasão) para a geoestratégia. Naquele momento, o texto buscou analisar as áreas de interesse geoestratégico do Brasil: Amazônia e Atlântico Sul. A partir do escrutínio da Estratégia Nacional de Defesa de 2020, realizou-se a reflexão sobre qual a possível geografia de um sistema de A2/AD brasileiro. De forma a aproximar o estudo da dissuasão de sua operacionalização com o A2/AD, buscou-se estabelecer cenários potenciais, cujos desafios se manifestam nas áreas geoestratégicas de interesse do Brasil. Por meio de tipologias extraídas dos Estudos Estratégicos, de autores como Clausewitz e Schelling, estabelecemos uma gradação de cenários e a sua plausibilidade. Embora a finalidade desses cenários seja ilustrar o tipo de desafio ao qual o A2/AD deve estar apto a responder, esse exercício se mostrou fundamental para asseverar que a pergunta da dissuasão convencional brasileira não é “dissuasão contra quem?” (ameaças), mas “dissuasão contra o quê?” (desafios). Nesse sentido, a postura estratégica dissuasória no Brasil é aderente não apenas com a cultura estratégica defensiva do país, mas também com a mudança na sistemática de planejamento da Defesa, com o advento do Planejamento Baseado em Capacidades.

A terceira seção realizou um aprofundamento acerca das definições, lógica operacional e meios afeitos à operacionalização do Antiacesso e Negação de Área. A revisão realizada juntou as engrenagens lógicas que ligam os níveis da dissuasão (estratégia) e do A2/AD (conceito operacional), sendo fundamental para guiar uma breve análise de meios, com ênfase para a Força Terrestre. Além de destacar o potencial de meios de emprego militar para capacidades de Antiacesso, constatou-se a importância de se processarem mudanças no tocante à distribuição espacial da Força Terrestre, de forma a apoiar as capacidades Antiacesso projetadas no Atlântico Sul e na Amazônia.

Por fim, o artigo concluiu que, embora o debate acerca da teoria da dissuasão possa ser plenamente incorporado aos esforços de evolução do pensamento estratégico militar brasileiro – em particular, à dissuasão convencional – o debate sobre Antiacesso e Negação de Área demanda uma apreciação cuidadosa. O ambiente geopolítico e as condicionantes geoestratégicas brasileiras apresentam especificidades em relação aos casos comparados nos estudos preparatórios a esse artigo. Em suma: o conceito operacional de A2/AD pode ser um poderoso insumo para a imaginação estratégica, mas não um modelo para pura emulação de uma estratégia de nível operacional.

Referências

- ALSINA JÚNIOR, João Paulo Soares. *Ensaio de Grande Estratégia Brasileira*. Editora FGV: Rio de Janeiro, 2018.
- BARREIRA, Victor; HUGHES, Robin. “Brazil set to finalise MTC-300 cruise missile development”. *Jane's Defense*, 02 October 2019. Disponível em: <https://www.janes.com/article/91649/brazil-set-to-finalise-mtc-300-cruise-missile-development>. Acesso em: 08 mai. 2020.
- BEAUFRE, André. *Introdução à Estratégia*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, BIBLIEX, 1998.
- BIDDLE, Stephen. *Military Power: Explaining Victory and Defeat in Modern Battle*. Princeton: Princeton University Press, 2004.
- BIDDLE, Stephen; OELRICH, Ivan. “Future Warfare in the Western Pacific: Chinese Antiaccess/Area Denial, U.S. AirSea Battle, and Command of the Commons in East Asia”. *International Security*, Volume 41, Nº 1, p.7-48. Agosto, 2016.
- BRASIL, Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso.pdf. Acesso em: 04 jun. 2021.
- BRASIL, Marinha do Brasil. “Marinha do Brasil lança terceiro protótipo do Míssil Antinavio de Superfície (MANSUP)”. 11 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-do-brasil-lanca-terceiro-prototipo-do-missil-antinavio-de-superficie-mansup>. Acesso em: 09 jun. 2021.
- BRASIL, Ministério da Defesa, *Doutrina Militar de Defesa*, 2ª ed, Brasília, 2007. Disponível em: http://www.arqanalagoa.ufscar.br/pdf/doutrina_militar_de_defesa.pdf. Acesso em: 08/05/2020.
- BRASIL, Ministério da Defesa. MD35-G-01 - *Glossário das Forças Armadas*. 5ª Edição. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/legislacao/em-cfa/publicacoes/doutrina/md35-G-01-glossario-das-forcas-armadas-5-ed-2015-com-alteracoes.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2020.
- BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso.pdf. Acesso em: 09 jun. 2021.
- BROWN, Robert B.; PERKINS, David G. “Multi-Domain Battle: tonight, tomorrow, and the future fight”. *War on the Rocks*, August 18, 2017. Disponível: <https://warontherocks.com/2017/08/multi-domain-battle-tonight-tomorrow-and-the-future-fight/>. Acesso em: 30 out. 2020.
- CAIAFA, Roberto. “MICLA-BR ou Míssil de Cruzeiro de Longo Alcance do Brasil confirmado!”. *Tecnologia & Defesa*, set 24, 2019. Disponível em: <https://tecnodefesa.com.br/micla-br-ou-missil-de-cruzeiro-de-longo-alcance-do-brasil-confirmado/>. Acesso em: 09 jun. 2021.
- CASTRO, Therezinha de. *Geopolítica: princípios, meios e fins*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1999.
- CLAUSEWITZ, Carl Von. *On War*. Edited and Translated by Michael Howard and Peter Paret. Princeton: Princeton University Press, 1984.
- CORRÊA, Fernanda das Graças. “Planejamento Baseado em Capacidades e Transformação da Defesa: desafios e oportunidades do Exército Brasileiro”. *Centro De Estudos Estratégicos Do Exército: Artigos Estratégicos*, 8(1), 27-54. Disponível em: <http://www.ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExArE/articulo/view/4843>. Acesso em: 09 jun. 2021.
- ELLIS, Evan. *The Future of Latin America and the Caribbean in the Context of the Rise of China*. Center for Strategic and International Studies, CSIS Americas Program. November 21, 2018. Disponível em: https://csis-prod.s3.amazonaws.com/s3fs-public/publication/181119_FutureofLatinAmerica.pdf?fMECdCfwt7zdU7MyR9OFme08CFXWHti_, Acesso em: 09jun. 2021.
- ELLIS, R. Evan. “The U.S. Military in Support of Strategic Objectives in Latin America and the Caribbean”. *PRISM – The Journal of Complex Operations*, Vol. 8, No. 1, 2019.

EVERA, Stephen Van. *Guide to Methods for Students of Political Science*. Ithaca: Cornell University Press, 1997.

FERREIRA, Walter da Costa; TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M. *Estratégia Militar Aplicada: metodologia de emprego*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

FREEDMAN, Lawrence. “As duas primeiras gerações de estrategistas nucleares”. In: *Construtores da Estratégia Moderna – Tomo 2*, Peter Paret (Org.). Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.

FREEDMAN, Lawrence. *The Future of War: A History*. New York: Public Affaris, 2017.

FREEDMAN, Lawrence; RAGHAVAN, Srinath. “Coercion”. In: Paul D. Williams (Ed.), *Security Studies: an introduction*. 2a ed. 2013. pp. 206-220.

FREIER, Nathan. *The Emerging Anti-Access/Area-Denial Challenge*. Critical Questions. CSIS – Center for Strategic and International Studies. May 17, 2012. Disponível em: <https://www.csis.org/analysis/emerging-anti-accessarea-denial-challenge>. Acesso: 08 mai. 2020.

FUTTER, Andrew; COLLINS, Jeffrey (Eds.). *Reassessing the Revolution in Military Affairs: Transformation, Evolution and Lessons Learnt*. London: Palgrave Macmillan UK, 2015.

GURGANUS, Julia. *Russia: Playing a Geopolitical Game in Latin America*. *Carnegie Endowment for Peace*. May 03, 2018. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/2018/05/03/russia-playing-geopolitical-game-in-latin-america-pub-76228>, Acesso em: 12 set. 2019.

KAPLAN, Robert D. *A vingança da geografia: a construção do mundo geopolítico a partir da perspectiva geográfica*. Tradução Cristiana de Assis Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

KAZIANIS, Harry. “America's Anti-Access Nightmare Coming True”. 2013. Disponível em: <https://www.realcleardefense.com/articles/2013/05/21/americas-anti-access-nightmare-coming-true-106609.html>. Acesso em: 23 abr. 2020.

KREPINEVICH, Andrew F.; WATTS, Barry D.; WORK, Robert O. *Meeting the Anti-Access and Area Denial Challenge*. Washington, DC: Center for Strategic and Budgetary Assessments, 2003.

LAGRONE, Sam. “CNO Richardson: Navy Shelving A2/AD Acronym”. USNI NEWS, October 3, 2016. Disponível em: <https://news.usni.org/2016/10/03/cno-richardson-navy-shelving-a2ad-acronym>. Acesso em: 10 jul. 2020.

LANDMAN, Todd. *Issues and Methods in Comparative Politics: an introduction*. 3º ed. New York: Routledge, 2008.

MARES, David R. *Latin America and the Illusion of Peace*. International Institute for Strategic Studies, Adelphi series. Londres/Nova Iorque: Routledge, 2012.

MATTOS, Carlos de Meira. *Geopolítica e Modernidade: a geopolítica brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.

MATTOS, Carlos de Meira. *Estratégias Militares Dominantes: sugestões para uma estratégia militar brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, BIBLIX, 1986.

MEARSHEIMER, John J. *Conventional Deterrence*. Ithaca: Cornell University Press, 1983.

PASANDIDEH, Shahryar. “Iran Boosts Its A2/AD Capabilities”. *The Diplomat*. May 23, 2014. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/05/iran-boosts-its-a2ad-capabilities/>. Acesso em: 30 out. 2020.

PERKINS, David G.; HOLMES, James M. “Multidomain Battle: converging Concepts Toward a Joint Solution”. *JFQ* 88, 1st quarter 2018. Disponível em: http://ndupress.ndu.edu/Portals/68/Documents/jfq/jfq-88/jfq-88_54-57_Perkins-Holmes.pdf?ver=2018-01-09-102340-943. Acesso em: 25.06.2018.

POSEN, Barry. “Command of the Commons: The Military Foundation of U.S. Hegemony”. *International Security*, Vol. 28, No. 1 (Summer 2003), pp. 5–46. Disponível em: <https://www.belfercenter.org/sites/default/files/file>

[s/publication/posen_summer_2003.pdf](#). Acesso em: 10 dez. 2018.

PROENÇA JÚNIOR, D. “As guerras interestatais são coisa do passado?”. In: *Segurança Internacional: perspectivas brasileiras*. Nelson A. Jobim; Serigo W. Etchegoyen; João Paulo Alsina. (Org.). Rio de Janeiro: FGV, 2010, v. 1, p. 67-80.

RAGHUVANSHI, Vivek. “India accelerates weapons purchases in wake of border clash with China”. *Defense News*, July 8, 2020. Disponível em: <https://www.defensenews.com/global/asia-pacific/2020/07/06/india-accelerates-weapons-purchases-in-wake-of-border-clash-with-china/>. Acesso em: 10 jul. 2020.

SCHELLING, Thomas C., *Arms and Influence*. New Haven: Yale University Press, 1966.

SIMON, Luiz. *Demystifying the A2/AD Buzz*. War on the Rocks, January 4, 2017. Disponível em: <https://warontherocks.com/2017/01/demystifying-the-a2ad-buzz/>. Acesso: 08 mai. 2020.

SLOAN, Elinor C. *Modern Military Strategy: an introduction*. London and New York: Routledge, 2012.

SLOAN, E. *Military Transformation and Modern Warfare: a reference handbook*. Greenwood Publishing Group, 2008.

SUKHANKIN, Sergey. *Kaliningrad And Baltic Sea Region Security*. CIDOB, 2017.

TANGREDI, Sam. *Anti-access warfare: countering A2/AD strategies*. Maryland: Naval Institute Press, 2013.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M.; FERREIRA, W. da Costa; DUARTE, M. T. S; RAMALHO, H. de S. “Existe um Sistema A2/AD na Venezuela?”. *Revista de Geopolítica*, v. 11, n. 3, 2020. Disponível em: <http://revistageopolitica.com.br/index.php/revistageopolitica/article/view/302/250>. Acesso em: 09 jun. 2021.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M. “O Desafio da Dissuasão Convencional no Ambiente Multidomínio: Antiacesso e Negação de Área como Resposta”. *Análise Estratégica*, v. 18 n. 4,

2020. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExAE/article/view/7011/6050>. Acesso em: 09 jun. 2021.

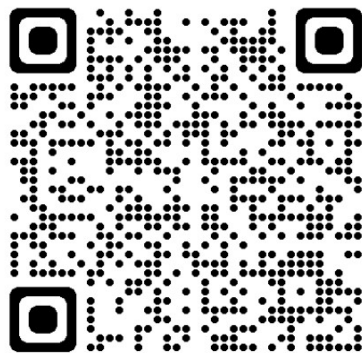
TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M. “A Dissuasão Convencional como Estratégia: Rússia, China e Irã Comparados”. *Análise Estratégica*, v. 19 n. 1, 2021a. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/CEEEExAE/article/view/7730>. Acesso em: 09 jun. 2021.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M. “Estratégias de Antiacesso e Negação de Área Comparadas: Rússia, China e Irã”. *Análise Estratégica*, 2021b [no prelo].

WEMYSS, Matthew J. *The Bear's Den: Russian Anti Access/Area Denial in the Maritime Domain*. Air Command and Staff College, Air University Maxwell Air Force Base United States, 2016.

WILLIAMS, Ian. “The Russia – NATO A2AD Environment”. *Missile Threat - CSIS Missile Defense Project*. January 3, 2017. Disponível em: <https://missilethreat.csis.org/russia-nato-a2ad-environment/>. Acesso em: 08 mai. 2020.

**LEIA TAMBÉM AS EDIÇÕES
ANTERIORES DA REVISTA
ANÁLISE ESTRATÉGICA.**



Acesse o Volume 20
pelo QR Code.

